



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

EDITAL SMECET Nº 02/2019

DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e o Conselho Municipal de Educação, no uso das atribuições, de acordo com o Regimento Escolar da Escola de Ensino Fundamental e Escola de Educação Infantil e a legislação vigente, através da Resolução do CME nº 004/2013 comunica para as matrículas nas escolas municipais, para o ano letivo de 2019.

1- DO PERÍODO PARA MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS:

1.1 Para a Escola Municipal de Ensino Fundamental João Dal Piva e a Escola Municipal de Educação Infantil Benito Victório Martinelli as matrículas e rematrículas serão realizadas no período de 18 de novembro a 18 de dezembro de 2019, no horário de funcionamento da escola;

2- DAS IDADES PARA INGRESSO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS DE DURAÇÃO:

2.1 Para o ingresso na Educação Infantil será observada a faixa etária da criança de acordo com a data de corte – Resolução CNE/CEB 07/2010 e Resolução CME nº 04/2013. Completar idade referente a solicitação da matrícula até 31 de março;

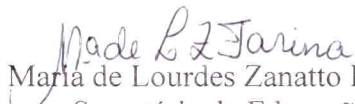
2.2 O ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental de 9 anos de duração será assegurado para crianças nascidas até 31 de março de 2014, portanto, com 6 (seis) anos completos até 31 de março de 2020.

3- DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

3.1 Para matrículas, os pais ou responsáveis devem assinar ficha de matrícula entregando cópia dos seguintes documentos: (Comprovante de residência, Certidão de nascimento e /ou identidade, carteirinha do SUS, carteira de vacina...);

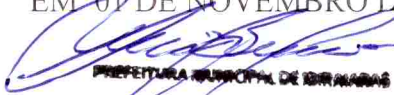
3.2 Para rematrículas, os pais ou responsáveis assinam a ficha de rematrícula.

4- Os casos omissos a este edital serão analisados pela SMECET, juntamente com o CME, as escolas municipais e o responsável pelo educando.


Maria de Lourdes Zanatto Farina
Secretária de Educação

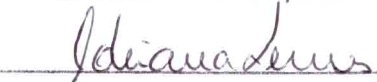

Rosecler M. Ribeiro da Silva
Presidente do CME
PUBLICADO EM 03/11/2019
ATÉ: 15/11/2019

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 01 DE NOVEMBRO DE 2019


PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS
Sérgio Baldasso

ATRAVÉS DE MURAL - IMPRENSA OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.118/2013


SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO